

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N 01/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021**  
Processo Administrativo n° 024.13.05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei n° 11.947/09 e Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020, CD/FNDE vigente. O prazo para a entrega e abertura dos envelopes será até o dia **06 de abril de 2021, às 13h30min**, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizado na Rua Mário Linck, n° 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS.

**1- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para a participação na Chamada Pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e n° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021**  
**ENVELOPE N° 01 DOCUMENTOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

---

**AO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021**  
**ENVELOPE N° 02 PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**2 - HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01):**

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

## **2.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES)**

**2.1.1.** Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas (emitida nos últimos 60 dias);

**2.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**2.1.3.** Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas;

**2.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado;

**2.1.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e estadual;

**2.1.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**2.1.7.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**2.1.8.** Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

**2.1.9.** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

**2.1.10.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda;

**2.1.11.** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

**2.1.12.** Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora, abrirá o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

## **2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS).**

**2.2.1.** Cópia da DAP do agricultor familiar participante, ou extrato da DAP Física, de cada Agricultor Familiar Participante (emitido nos últimos 60 dias);

**2.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

**2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de sua residência;

**2.2.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual;

**2.2.5.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda;

**2.2.6.** Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Entidade Executora, abrirá o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

## **3 - PROPOSTA (ENVELOPE N° 02):**

A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal, deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda.

**3.1.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n° da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto (modelo no anexo II).

**3.2.** Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes/representante legal.

## **4 -PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS:**

**4.1.** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2021, elaborados pela nutricionista do Município, conforme segue:

| ITEM | QUANT. | PRODUTOS         | UN | DESCRIÇÃO  | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|----|--|-------------|-------------|
| 1    | 50     | Acelga           | Un | Acelga de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha.  | R\$ 7,93    | R\$ 396,25  |
| 2    | 50     | Açúcar Mascavo   | Kg | Açúcar mascavo produzido a partir da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de sujidades, de materiais terrosos, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. | R\$ 13,00   | R\$ 650,00  |
| 3    | 60     | Aipim Descascado | Kg | Aipim novo, descascado, limpo e sem rupturas, armazenado em embalagens limpas, congelado e ter bom cozimento.  | R\$ 6,90    | R\$ 414,00  |
| 4    | 110    | Alface           | Un | Alface fresca de tipos variados (crespa, lisa, mimosa ou americana), pé de tamanho médio, folhas íntegras e limpas, com ausência de folhas murchas.                    | R\$ 2,93    | R\$ 322,66  |
| 5    | 18     | Alho             | Kg | Cabeças de alhos íntegras, inteiras, sem brotos, sem estar deteriorado e desidratado, a polpa não deve estar exposta por perfuração de praga ou dano mecânico.         | R\$ 36,33   | R\$ 653,94  |
| 6    | 30     | Ameixa           | Kg | Ameixa são, limpa e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvida e madura. Ausente de manchas ou defeitos na casca.   | R\$ 12,75   | R\$ 382,50  |
| 7    | 150    | Banana Caturra   | Kg | Banana caturra, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausente de unidades amassadas ou estragadas.   | R\$ 5,25    | R\$ 787,50  |
| 8    | 100    | Batata Doce      | Kg | Batata doce nova, de 1ª qualidade, casca são e sem esverdeamentos, limpa. Tamanho grande.  | R\$ 3,46    | R\$ 346,00  |
| 9    | 150    | Batata Inglesa   | Kg | Batata inglesa branca, nova, de 1ª qualidade, casca são e sem esverdeamentos, limpa.   | R\$ 4,30    | R\$645,00   |
| 10   | 150    | Bergamota        | Kg | Bergamota em ponto de amadurecimento médio, livre de partes estragadas ou murchas. Será pedida conforme época.   | R\$ 2,88    | R\$ 432,00  |
| 11   | 90     | Beterraba        | Kg | Beterraba deve apresentar coloração vermelha intensa, e ausência de unidades murchas e estragadas. Unidades de tamanho médio.  | R\$ 4,05    | R\$ 364,50  |

|    |     |  |    |  |           |             |
|----|-----|--|----|--|-----------|-------------|
| 12 | 70  | Bolacha Caseira Rosca de Nata com Merengue | Kg | De 1ª qualidade, embaladas em plástico incolor ou bandejas, isenta de mofo ou bolores. Deve ser nova e macia. Embalagem de 500g, com o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 19,83 | R\$ 1388,10 |
| 13 | 60  | Bolacha Caseira Rosca Macia                | Kg | De 1ª qualidade, embaladas em plástico incolor ou bandejas, isenta de mofo ou bolores. Deve ser nova e macia. Embalagem de 500g, com o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 19,83 | R\$ 1189,80 |
| 14 | 60  | Bolacha Caseira de Manteiga                | Kg | De 1ª qualidade, embaladas em plástico incolor ou bandejas, isenta de mofo ou bolores. Deve ser nova e macia. Embalagem de 500g, com o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 19,83 | R\$ 1189,80 |
| 15 | 60  | Bolacha Caseira                            | Kg | De 1ª qualidade, embaladas em plástico incolor ou bandejas, isenta de mofo ou bolores. Deve ser nova e macia. Embalagem de 500g, com o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 19,83 | R\$ 1189,80 |
| 16 | 60  | Bolacha Caseira Pintada                    | Kg | De 1ª qualidade, embaladas em plástico incolor ou bandejas, isenta de mofo ou bolores. Deve ser nova e macia. Embalagem de 500g, com o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 19,83 | R\$ 1189,80 |
| 17 | 80  | Brócolis                                   | Kg | Brócolis de 1ª qualidade, apresentando cabeças frescas e tenras, livre de partes estragadas e amareladas. Unidades de tamanho médio.   | R\$ 9,13  | R\$ 730,40  |
| 18 | 125 | Cebola                                     | Kg | Cebola deve estar limpa e com ausência de partes machucadas, murchas ou estragadas.  | R\$ 4,80  | R\$ 600,00  |
| 19 | 140 | Cenoura                                    | Kg | Cenoura deve estar limpa e com ausência de partes machucadas, murchas ou estragadas.   | R\$ 4,08  | R\$ 571,20  |
| 20 | 100 | Chuchu                                     | Kg | Chuchu verde, tamanho grande, novo de 1ª qualidade, sem rachaduras e machucados.   | R\$ 4,18  | R\$ 418,00  |

|    |     |                             |    |  |           |             |
|----|-----|-----------------------------|----|--|-----------|-------------|
| 21 | 60  | Couve Flor                  | Kg | Couve flor de 1ª qualidade, apresentando folhas firmes e flores fechadas, de talo não amarelado e livre de partes estragadas.  | R\$ 11,95 | R\$ 717,00  |
| 22 | 160 | Cuca Caseira sem Recheio    | Un | Cuca sem recheio, embalagem de 500g. Deve-se apresentar fresca, macia, com ausência de bolores e partes estragadas ou queimadas.   | R\$ 13,50 | R\$ 2160,00 |
| 23 | 50  | Feijão Preto                | Kg | Feijão preto, limpo e novo. Embalagem plástica e incolor, contendo 1 Kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas.                                     | R\$ 7,94  | R\$ 397,00  |
| 24 | 170 | Laranja                     | Kg | Laranja sã, limpa e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvida e madura. Ausente de manchas ou defeitos na casca.   | R\$ 3,48  | R\$ 591,60  |
| 25 | 100 | Mamão Formosa               | Kg | Mamão tipo formosa, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, ausência de partes estragadas.   | R\$ 5,50  | R\$ 550,00  |
| 26 | 60  | Massa Caseira com Legumes   | Kg | Massa caseira fresca, tipo talharim, colorida utilizando legumes, com ovos. Bandeja de 500g. Deve ser nova e a embalagem deverá declarar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.     | R\$ 10,50 | R\$ 630,00  |
| 27 | 10  | Massa Caseira Fina          | Kg | Massa caseira fresca, fina, própria para sopa, com ovos. Bandeja de 500g. Deve ser nova e a embalagem deverá declarar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.                        | R\$ 12,00 | R\$ 120,00  |
| 28 | 50  | Massa Caseira para Lasanha  | Kg | Massa caseira fresca, com ovos, para lasanha. Rolo de 1 Kg. Deve ser nova e a embalagem deverá declarar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.                                      | R\$ 22,50 | R\$ 1125,00 |
| 29 | 50  | Massa Caseira tipo Agnolini | Kg | Massa caseira fresca, com ovos, do tipo agnolini, recheada com frango desfiado. Bandeja de 500g. Deve ser nova e a embalagem deverá declarar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade. | R\$ 30,00 | R\$ 1500,00 |

|    |     |                                |    |   |           |            |
|----|-----|--------------------------------|----|---|-----------|------------|
| 30 | 80  | Massa Caseira tipo Espaguete   | Kg | Massa caseira fresca, com ovos, do tipo espaguete. Bandeja de 500g. Deve ser nova e a embalagem deverá declarar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.           | R\$ 12,00 | R\$ 960,00 |
| 31 | 60  | Massa Caseira tipo Parafuso    | Kg | Massa caseira fresca, com ovos, do tipo parafuso. Bandeja de 500g. Deve ser nova e a embalagem deverá declarar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.            | R\$ 12,00 | R\$ 720,00 |
| 32 | 40  | Massa Caseira tipo Rigatoni    | Kg | Massa caseira fresca, com ovos, do tipo rigatoni. Bandeja de 500g. Deve ser nova e a embalagem deverá declarar o nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.            | R\$ 14,50 | R\$ 580,00 |
| 33 | 60  | Melancia                       | Kg | Melancia de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.       | R\$ 2,43  | R\$ 145,80 |
| 34 | 100 | Melão                          | Kg | Melão de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | R\$ 4,05  | R\$ 405,00 |
| 35 | 80  | Moranga Cabotia                | Kg | Moranga deverá apresentar casca íntegra, sem rachaduras e machucados, livre de partes apodrecidas.  | R\$ 4,15  | R\$ 332,00 |
| 36 | 20  | Morango                        | Kg | Morango são, de boa qualidade e maduro. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.  | R\$ 24,45 | R\$ 489,00 |
| 37 | 30  | Nectarina                      | Kg | Nectarina sã, de boa qualidade e maduras. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.  | R\$ 10,92 | R\$ 327,60 |
| 38 | 45  | Pão Caseiro com Legumes        | Kg | Pão de caseiro, tipo quadrado, massa colorida, contendo legumes. Embalagem de 500g. Deve-se apresentar fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas.                    | R\$ 18,50 | R\$ 832,50 |
| 39 | 25  | Pão Caseiro de Cachorro Quente | Kg | Pão caseiro, formato de bisnaga, com cerca de 50g cada unidade. Deve-se apresentar fresco, macio,   | R\$ 18,17 | R\$ 454,25 |

|    |    |                                  |    |   |           |             |
|----|----|----------------------------------|----|---|-----------|-------------|
|    |    |                                  |    | com ausência de bolores e partes estragadas.  |           |             |
| 40 | 60 | Pão Caseiro Fresco               | Kg | Pão caseiro, embalagem de 500g. Deve-se apresentar fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas.  | R\$ 13,50 | R\$ 810,00  |
| 41 | 5  | Pão Caseiro Integral Fresco      | Kg | Pão caseiro integral, formato de bisnaga, com cerca de 50g cada unidade. Deve-se apresentar fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas.   | R\$ 18,67 | R\$ 93,35   |
| 42 | 90 | Pão de Milho                     | Kg | Pão de milho. Embalagem de 500g. Deve-se apresentar fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas.   | R\$ 11,00 | R\$ 990,00  |
| 43 | 80 | Pão de Sanduíche Fresco          | Kg | Pão de sanduíche, com formato quadrado, próprio para fatiar. Embalagem de 500g. Deve-se apresentar fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas.  | R\$ 18,00 | R\$ 1440,00 |
| 44 | 25 | Pão de Sanduíche Integral Fresco | Kg | Pão de sanduíche integral, quadrado, próprio para fatiar. Ingrediente principal: farinha de trigo integral. Embalagem de 500g. Deve-se apresentar fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. | R\$ 18,50 | R\$ 462,50  |
| 45 | 30 | Pepino in Natura                 | Kg | Pepino de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando ausência de rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.                                 | R\$ 4,77  | R\$ 143,10  |
| 46 | 50 | Pêssego                          | Kg | Pêssego são, de boa qualidade e maduro. Ausente de partes deterioradas e unidades murchas.  | R\$ 8,82  | R\$ 441,00  |
| 47 | 25 | Pimentão Verde                   | Kg | Pimentão verde apresentando boa qualidade e ausência de partes estragadas.  | R\$ 17,99 | R\$ 449,75  |
| 48 | 20 | Pipoca                           | Kg | Pipoca em milho, livre de bolor, isento de sujidades, de materias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.   | R\$ 9,50  | R\$ 190,00  |
| 49 | 60 | Repolho                          | Un | Repolho apresentando boa qualidade, tamanho grande e ausência de partes estragadas.   | R\$ 6,65  | R\$ 399,00  |
| 50 | 30 | Repolho roxo                     | Un | Repolho roxo apresentando boa qualidade, tamanho grande e   | R\$ 6,75  | R\$ 202,50  |



|    |     |                          |    |   |           |                      |
|----|-----|--------------------------|----|---|-----------|----------------------|
|    |     |                          |    | ausência de partes estragadas.  |           |                      |
| 51 | 85  | Rúcula                   | Un | Rúcula fresca, pé de tamanho médio, folhas íntegras e limpas com ausência de folhas murchas   | R\$ 3,68  | R\$ 312,80           |
| 52 | 195 | Suco Integral de Laranja | L  | Suco de laranja integral, tendo como ingrediente a laranja in natura. Sem sementes. Não contém glúten, sem adição de açúcar, água e conservantes.                     | R\$ 11,55 | R\$ 2252,25          |
| 53 | 225 | Suco Integral de Uva     | L  | Suco de uva integral, de coloração vermelho rubi de boa intensidade, aroma típico da fruta. Não contém glúten. Sem adição de açúcar, água, ou corantes, pasteurizado. | R\$ 13,20 | R\$ 2970,00          |
| 54 | 100 | Tempero Verde            | Un | Cebolinha e salsinha de coloração verde, em maço de tamanho médio, sem manchas ou partes quebradas ou estragadas.   | R\$ 2,66  | R\$ 266,00           |
| 55 | 200 | Tomate                   | Kg | Tomate em ponto de amadurecimento médio. Ausência de unidades verdes, estragadas, podres e mofadas. Unidades firmes.  | R\$ 6,97  | R\$ 1.394,00         |
|    |     |                          |    |   |           | <b>R\$ 39.714,25</b> |

**4.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcial durante o período letivo, semanalmente ou quinzenalmente, nas terças-feiras, no turno da manhã, de acordo com a ordem de entrega quantitativa dos produtos, emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, podendo ser alterado o cronograma de acordo com a necessidade das escolas.

**4.3.** Os produtos acima deverão ser entregues nas Escolas Municipais:

- E.M.E.F. Raimundo Nedel, situada na rua Carlos Masmann, s/nº, Distrito de Rincão do Segredo;
- E.M.E.I. Cantinho da Criança, situada na rua Carlos Francisco Gloeckner, nº 340, Centro, Almirante Tamandaré do Sul;
- E.M.E.F. Bento Gonçalves, situada na rua Joaquim Grespan, s/n, Distrito de Linha Vitória.

**4.4.** Além da entrega dos produtos no local indicado pelo servidor da Secretaria de Educação, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos produtos;

**4.5.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação em vigor de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**4.6.** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pela Secretaria de Educação e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído nas escolas da rede municipal.

**4.7.** Os produtos alimentícios a base de farináceos devem conter a informação de data de fabricação e data de validade.

**4.8.** Nas frutas e legumes os defeitos que não serão tolerados serão: podridão, manchas anormais, defeitos provocados por pragas ou doenças, amassados, danos mecânicos, fora do estágio ideal de maturação, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasita, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens, umidade extrema anormal, odor e sabor fora na normalidade.

**4.9.** As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo e as folhas deverão estar intactas e firmes.

**4.10.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP, por ano, conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE vigente.

## **5- CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**5.1** No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem de desempate:

**5.2** - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3** - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

**5.4** Caso não sejam obtidas as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos acima

**5.5** No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

**5.6** No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

**5.7** Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.8** O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

## **6- PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

**6.1.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro do corrente ano.

## **7- DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias, a contar da convocação.

## **8- DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados pelo responsável da Secretaria de Educação.

## **9- RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

**9.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**9.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA).

**9.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato.

**9.4.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**9.5.** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou de atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

## **10- PENALIDADES:**

**10.1.** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**10.2.** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 ( dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**Projeto/Atividade:** 05.2025 – Alimentação Creche

**Dotação/Elemento Despesa:** 350/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

349/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

**Projeto/Atividade:** 05.2026 – Alimentação Pré

**Dotação/Elemento Despesa:** 352/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

351/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo)

**Projeto/Atividade:** 05.2037 – Alimentação Ensino Fundamental

**Dotação/Elemento Despesa:** 439/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

438/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

**Projeto/Atividade:** 05.2045 – Alimentação Educação Especial

**Dotação/Elemento Despesa:** 470/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

469/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

## **12- DOS RECURSOS:**

**12.1.** Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública (referentes à habilitação e à proposta) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº- 8.666/93.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Fazem parte integrante deste Edital o modelo de declaração em cumprimento ao art. 7º da Constituição – Anexo I e modelo de Projeto de Venda – Anexo II.

**13.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**13.3.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rua Mário Linck, nº 352, pelo Fone: (54) 3615-1143 ou e-mail: [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br).

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de março de 2021.

**Adir Giacomini**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 19/03/2021

---

Assessor (a) Jurídico (a)

## ANEXO I

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2021**  
**Processo Administrativo n° 024.13.05/2021**

### DECLARAÇÃO

A empresa xxxxx, através de seu representante legal, Sr.(a) xxx, CPF xxx (cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Processo Administrativo n° 024.13.05/2021, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA n° 01/2021**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

## ANEXO II

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 Processo Administrativo nº 024.13.05/2021

#### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### A - Grupo Formal

|                                |  |                   |                          |
|--------------------------------|--|-------------------|--------------------------|
| 1. Nome do Proponente          |  | 2. CNPJ           |                          |
| 3. Endereço                    |  | 4. Município      | 5. CEP                   |
| 6. Nome do representante legal |  | 7. CPF            | 8. DDD/Fone              |
| 9. Banco                       |  | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente |

##### B - Grupo Informal

|                                  |  |              |             |
|----------------------------------|--|--------------|-------------|
| 1. Nome do Proponente            |  |              |             |
| 3. Endereço                      |  | 4. Município | 5. CEP      |
| 6. Nome da Entidade Articuladora |  | 7. CPF       | 8. DDD/Fone |

##### C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
|---------|--------|--------|------------------|-------------------------|
|         |        |        |                  |                         |
|         |        |        |                  |                         |
|         |        |        |                  |                         |
|         |        |        |                  |                         |
|         |        |        |                  |                         |
|         |        |        |                  |                         |
|         |        |        |                  |                         |
|         |        |        |                  |                         |

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                     |  |             |              |
|---------------------|--|-------------|--------------|
| 1. Nome da Entidade |  | 2. CNPJ     | 3. Município |
| 4. Endereço         |  | 5. DDD/Fone |              |



|   |            |              |                 |                           |                  |
|---|------------|--------------|-----------------|---------------------------|------------------|
|   |            |              |                 |                           |                  |
| 6. Nome do representante e e-mail               |            |              |                 | 7.CPF                     |                  |
|   |            |              |                 |                           |                  |
| <b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b> |            |              |                 |                           |                  |
| 1. Identificação do agricultor familiar         | 2. Produto | 3.Unidade    | 4.Quantidade    | 5. Preço/Unidade          | 6.Valor Total    |
| Nome  |            |              |                 |                           |                  |
| CPF   |            |              |                 |                           |                  |
| Nº DAP  |            |              |                 |                           | Total agricultor |
|   |            |              |                 |                           |                  |
| Nome  |            |              |                 |                           |                  |
| CPF   |            |              |                 |                           |                  |
| Nº DAP  |            |              |                 |                           | Total agricultor |
|   |            |              |                 |                           |                  |
| Nome  |            |              |                 |                           |                  |
| CPF   |            |              |                 |                           |                  |
| Nº DAP  |            |              |                 |                           | Total agricultor |
|   |            |              |                 |                           |                  |
| Nome  |            |              |                 |                           |                  |
| CPF   |            |              |                 |                           |                  |
| Nº DAP  |            |              |                 |                           | Total agricultor |
|   |            |              |                 |                           |                  |
| Nome  |            |              |                 |                           |                  |
| CPF   |            |              |                 |                           |                  |
| Nº DAP  |            |              |                 |                           | Total agricultor |
|   |            |              |                 |                           |                  |
| Total do projeto                                |            |              |                 |                           |                  |
| <b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>             |            |              |                 |                           |                  |
| 1. Produto                                      | 2.Unidade  | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |                  |
|   |            |              |                 |                           |                  |
|   |            |              |                 |                           |                  |
|   |            |              |                 |                           |                  |
|   |            |              |                 |                           |                  |

|                   |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|
|                   |  |  |  |  |
|                   |  |  |  |  |
|                   |  |  |  |  |
| Total do projeto: |  |  |  |  |

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

|  |
|--|
|  |
|--|

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

|  |
|--|
|  |
|--|

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |              |
|---------------|---|--------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|               |   |              |
|               |   | CPF:         |
|               |   |              |

|               |   |            |
|---------------|---|------------|
| Local e Data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
|               |   |            |
|               |   |            |